DECRETO Nº 5.548, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Interdita logradouro público para realização do evento "III Mostra Cultural" no Município de Miguel Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização do evento "III Mostra Cultural" no Município de Miguel Pereira.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização do evento "III Mostra Cultural", conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dia	Horário
Gal. Ferreira do Amaral.	Do Argeu ao Banco do Brasil.	22 de novembro de 2019. 23 de novembro de 2019.	08h às 17h. 08h às 17h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de novembro de 2019.

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11 / 20 / 11 / 19
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 Boletim nº 510
Rúbrica
Mat. 01/2450